

# **BUSCA ATIVA ESCOLAR**

**EXCLUSÃO ESCOLAR  
E VIOLÊNCIAS  
CONTRA CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES:  
COMO AGIR A PARTIR  
DA ESTRATÉGIA  
BUSCA ATIVA  
ESCOLAR**

## PALAVRA DO UNICEF E DA UNDIME

Olá, esta publicação é para você, que integra o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar e está empenhado(a) em colaborar para assegurar o retorno, a permanência, a aprendizagem e o fortalecimento da trajetória escolar de crianças e adolescentes, garantindo o direito fundamental à Educação. Afinal, Fora da Escola Não Pode!

A experiência da Busca Ativa Escolar mostra que são múltiplos os fatores que podem determinar uma situação de exclusão e de abandono escolar e que eles não estão isolados. Além das condições socioeconômicas, territoriais, familiares - infelizmente, e não incomum - ocorrem violações de direitos e violências que impactam a vida de meninas e meninos desde o início da vida. Por isso, as ações do Comitê Gestor devem estar pautadas em um diagnóstico territorial que identifique as principais causas da exclusão e do abandono escolar.

Neste documento, disponibilizamos informações, recomendações e

orientações que te ajudarão a fazer parte da solução de um problema que somente será resolvido por meio de um trabalho coletivo, articulado e dialogado. Esse envolvimento de pessoas, instituições e autoridades atuantes em diferentes áreas da rede de promoção e de proteção dos direitos da criança e do(a) adolescente possibilita o trabalho interdisciplinar e intersetorial necessário para a mudança social que se requer.

Falamos do envolvimento de uma diversidade de agentes públicos e sociais de diferentes órgãos: prefeitos(as), secretários(as) de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Obras, Segurança Pública, Planejamento, entre outros, assim como as equipes técnicas dessas secretarias, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas, com destaque para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de representantes de organizações da sociedade civil, de associações de bairro, lideranças comunitárias etc. Juntos(as), esses agentes são capazes de promover ações integradas e eficazes para a proteção, a (re)matrícula, a

(re)integração e a permanência de crianças e adolescentes que estão fora da escola e fortalecer a trajetória escolar daqueles(as) que estão em risco de evasão.

A estratégia Busca Ativa Escolar tem centrado esforços a fim de que municípios e estados ampliem a identificação e o atendimento a meninas e meninos que estão fora da escola ou em risco de abandono por motivos relacionados às violências. Só assim será possível construir uma Educação

que Protege e que promove direitos.

Este documento introduz uma série de Cadernos Temáticos que irão aprofundar essa iniciativa. Eles irão te ajudar a melhor caracterizar, identificar e conduzir os casos de exclusão e abandono escolar relacionados às violências, organizando os fluxos de atendimento por meio das políticas públicas existentes.

Bom trabalho e mãos à obra!

**UNICEF e Undime**

## PALAVRA DA AVANTE



Clique aqui

Busca Ativa Escolar: Causas da Exclusão Escolar

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e de variadas facetas, que causa danos e impactos negativos no seu desenvolvimento integral, chegando a ser uma das causas de exclusão escolar. Contribuir para a formação do(a) cidadão(ã), pela educação, visando à defesa dos direitos sociais básicos e ao fortalecimento da sociedade civil, é missão da Avante - Educação e Mobilização Social. Por isso, foi com imenso prazer que nos envolvemos na elaboração das recomendações contidas neste documento do UNICEF e da Undime, no contexto da estratégia Busca Ativa Escolar e da iniciativa Educação que Protege.

Este material partiu da análise sobre três temas que ampliam o risco de levar crianças e adolescentes a estarem fora da escola: trabalho infantil, violência doméstica e violência nos territórios, para os quais contamos com a participação de especialistas, que se engajaram na produção de cadernos temáticos. A partir da reflexão em torno desses temas, identificamos a oportunidade de organizar um Caderno Central, com orientações válidas para a abordagem das causas rela-

cionadas às violências como um todo na Busca Ativa Escolar e, com isso, apoiar as equipes da estratégia.

O conteúdo reunido tem por referência os aprendizados de sete anos da Busca Ativa Escolar e resulta da consulta a materiais de referências e pesquisas recentes, além de relatórios de projetos da Avante com escuta e participação de crianças e adolescentes. Damos destaque para uma rica etapa de escuta de interlocutores responsáveis por implementar a estratégia Busca Ativa Escolar nos municípios. Ou seja, dialogamos com quem está nos territórios, considerando toda sua diversidade, vivenciando e enfrentando os desafios e compartilhando as boas práticas. Assim como você.

Percebemos que trabalhar em conjunto, como sempre, fortalece e facilita o alcance dos objetivos. Esperamos que este material estimule a atuação em rede dos serviços nos municípios e estados, ajudando a fortalecer o trabalho das equipes numa perspectiva intersetorial, para a consolidação da Educação como direito fundamental, comprometida com a proteção das crianças e adolescentes contra todas as formas de violências.

Equipe Avante

# EXCLUSÃO ESCOLAR E VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: COMO AGIR A PARTIR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR?

Por exclusão escolar compreende-se as situações de crianças e adolescentes, em idade regular obrigatória (4 a 17 anos), que nunca frequentaram a escola ou que a frequentaram

em algum momento das suas vidas, mas que tiveram que abandoná-la ou evadir por algum impedimento temporário ou definitivo, conforme o detalhamento apresentado a seguir:



## Abandono e evasão escolar

Nunca acessaram a escola

Abandonaram ou evadiram da escola



## Risco de evasão escolar

Matriculados, mas infrequentes

Distorção idade-série igual ou superior a dois anos

A exclusão escolar pode ser causada por uma série de fatores relacionados ao próprio ambiente escolar, mas também ao ambiente familiar ou comunitário e à vulnerabilidade de um modo geral. As diferentes formas de violência (física, psicológica, sexual, institucional e patrimonial) podem ser parte desse processo

de exclusão, ao mesmo tempo em que estar fora da escola pode ampliar a exposição à violência. Por isso, é fundamental que a Busca Ativa Escolar considere os impactos da violência na exclusão escolar e garanta a abordagem adequada dos casos ou de suspeitas de violência identificados ao longo do fluxo da estratégia.



Saiba mais:  
Exclusão escolar e o Brasil!

PDF

[Clique aqui](#)

## BUSCA ATIVA ESCOLAR, UM CAMINHO PARA GARANTIR PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO

A **Busca Ativa Escolar** é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma plataforma tecnológica, disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios, para apoiá-los no enfrentamento à exclusão escolar. A estratégia foi desenvolvida pelo **UNICEF** e pela **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)**, em parceria com o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

A iniciativa tem como objetivo promover um trabalho intersetorial para garantir o acesso, o retorno, e a permanência na escola de crianças e adolescentes que estão fora dela ou em risco de evasão. Para isso, fomenta a mobilização de diferentes atores em

uma ação articulada para enfrentar as causas da exclusão escolar, considerando que elas são multifatoriais – ou seja, extrapolam os muros da escola e também têm origem em outros setores da vida familiar e comunitária.

Isso exige que as respostas sejam amplas, intersetoriais, envolvendo os diversos serviços públicos, a fim de garantir os direitos das crianças e dos(as) adolescentes de forma integral, como condição fundamental para que acessem e tenham assegurado de forma plena o direito à Educação.

Dentre essas causas estão as situações de violências e de violações de direitos que levantam preocupações sobre o direito à proteção. Esses casos exigem atenção das equipes da Busca Ativa Escolar.

**SAIBA MAIS - ACESSE O SITE DA BUSCA ATIVA**

**Conheça o Site**

Busca Ativa Escolar



**Clique aqui**

## CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COMO PROTEGÊ-LOS?

Os casos ou suspeitas de violência contra crianças e adolescentes precisam ser tratados de forma ágil, com a proteção integral da vítima.

É muito importante que a **Busca Ativa Escolar** considere os fluxos, as leis e normativas que orientam sobre como agir em situações de violência contra crianças e adolescentes.

Quando um(a) agente público suspeita, identifica ou recebe o relato de uma situação de violência, ele(a) deverá acolher; informar sobre o

dever de acionar a rede de proteção; acionar a polícia quando se tratar de flagrante e o serviço emergencial de saúde, quando couber; e comunicar aos órgãos de proteção (Conselho Tutelar e autoridades policiais), por meio de um modelo de registro acordado com a rede de proteção em cada município.

Tudo isso tendo por premissa não revitimizizar a criança e o(a) adolescente, fazendo apenas os questionamentos estritamente necessários a esse momento inicial.

No Brasil, a **Lei 13.431/2017** organiza o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. Junto com o decreto que a regulamenta – 9.603/2018, essa Lei cria mecanismos para evitar a revitimizização e a exposição das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas, assim como para assegurar mecanismos para a superação das consequências da violação sofrida ou testemunhada.



Essas orientações valem para as equipes que realizam a Busca Ativa Escolar e que se deparam com uma suspeita ou caso de violência. Ou seja, o fluxo da Busca Ativa Escolar não substitui o fluxo da proteção previsto na Lei 13.431. Ao contrário, a Busca Ativa Escolar deve ser um facilitador para que situações de violência sejam endereçadas da forma mais ágil possível, garantindo a proteção da criança e do(a) adolescente.

## BUSCA ATIVA ESCOLAR NA PRÁTICA: DO PLANEJAMENTO À GESTÃO DOS CASOS

A estratégia Busca Ativa Escolar é liderada em cada município e estado por um Comitê Gestor, que é responsável pelo desenvolvimento de um **Plano de Ação, pelo desenho dos fluxos de atendimento dos casos e pela gestão da equipe**. O Comitê deve ser formado por, pelo menos, representantes das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

### Planejamento e coordenação

Desde a etapa de composição e organização do trabalho do Comitê Gestor, é preciso considerar alguns pontos de atenção sobre a abordagem dos casos de exclusão escolar com fatores de violência associados:

#### Atores da proteção no Comitê Gestor



Garanta a representação de todos os órgãos que compõem o sistema de proteção local. Quando todos participam desde as etapas iniciais, os acordos, fluxos e resultados tendem a ser efetivos.

#### Habilidade da equipe para lidar com violências



Na definição das equipes, é preciso considerar os perfis recomendados para lidar com as variadas situações que a Busca Ativa Escolar pode ajudar a identificar. Em casos com situações de violência associadas à exclusão escolar é orientado, por exemplo, que a abordagem domiciliar seja realizada por um(a) profissional com qualificação e habilidade para lidar com essa situação.

#### Considerar as violências no fluxo de atendimento



Ao desenhar os fluxos dos casos segundo os motivos de exclusão escolar constantes na metodologia da Busca Ativa Escolar, é importante refletir sobre quem deverá ser acionado para os casos de violências e sobre como será a comunicação com os órgãos de proteção.

Para isso, é fundamental conhecer o fluxo de proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, que deve ser criado em todo município conforme a **Lei 13.431/2017**.

Ainda que o município não possua o fluxo estabelecido, a Lei e o decreto que a regulamenta, assim como o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), orientam sobre o fluxo básico a ser considerado. As equipes dos serviços de proteção poderão ajudar a discutir a interseção desses fluxos com a Busca Ativa Escolar.

## SAIBA MAIS

## LEI 13.431/2017

Cada município deve instituir o Comitê de Gestão da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e definir o fluxo de atendimento de forma integrada, no qual cada profissional saberá e cumprirá com seu papel no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, dividindo e somando responsabilidades com os demais órgãos municipais que integram esse sistema.

**Procure saber:** esse Comitê e Fluxo já foram implementados no seu município?

**Se não!** Tire a Lei do papel e ajude o município a cumprir a sua parte.

**SAIBA COMO,** acesse o Kit de comunicação para a Rede de Proteção Municipal

[Clique aqui](#)

Caso o município já tenha estabelecido o fluxo da Lei 13.431 é importante que o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar e o Comitê de Gestão da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência possam se articular sempre que se depararem com casos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e/ou que estejam fora da escola.

### Plano de ação deve prever violências



Ao elaborar o Plano de Ação, o Comitê deve considerar as violências presentes no município / território / estado e a forma como afetam a exclusão escolar. Assim, será possível desenhar ações para ir atrás de quem está em maior vulnerabilidade.

### Preparar equipe para identificar violências



É fundamental que todas as equipes da Busca Ativa Escolar estejam preparadas para identificar sinais de violência e para fazer a adequada abordagem e encaminhamento dos casos.



Conheça quem faz parte da Busca Ativa Escolar

Conheça mais sobre o  
Comitê Gestor:



Clique aqui

Conheça mais sobre o  
Grupo de Campo:



Clique aqui

#### Comitê gestor

É formado pelo gestor(a) político(a), pelo(a) coordenador(a) operacional e pelos(as) supervisores institucionais, que devem representar as diferentes secretarias engajadas. É responsável pela adaptação da metodologia à realidade local; por mapear as diversas políticas públicas que atendem direta e indiretamente crianças e adolescentes; e por coordenar o trabalho do Grupo de Campo, garantindo a formação dos(as) profissionais e a gestão dos casos identificados.

#### Grupo de Campo

É formado por agentes públicos e sociais que estão mais próximos das crianças, adolescentes e suas famílias. É composto por:

- ✓ Agentes comunitários(as): identificam meninas e meninos fora da escola ou em risco de abandono e emitem um alerta para que entrem no fluxo da Busca Ativa Escolar.
- ✓ Técnicos(as) verificadores(as): realizam abordagem familiar para ampliar a compreensão sobre os motivos da exclusão ou do risco de abandono e sobre o contexto familiar.

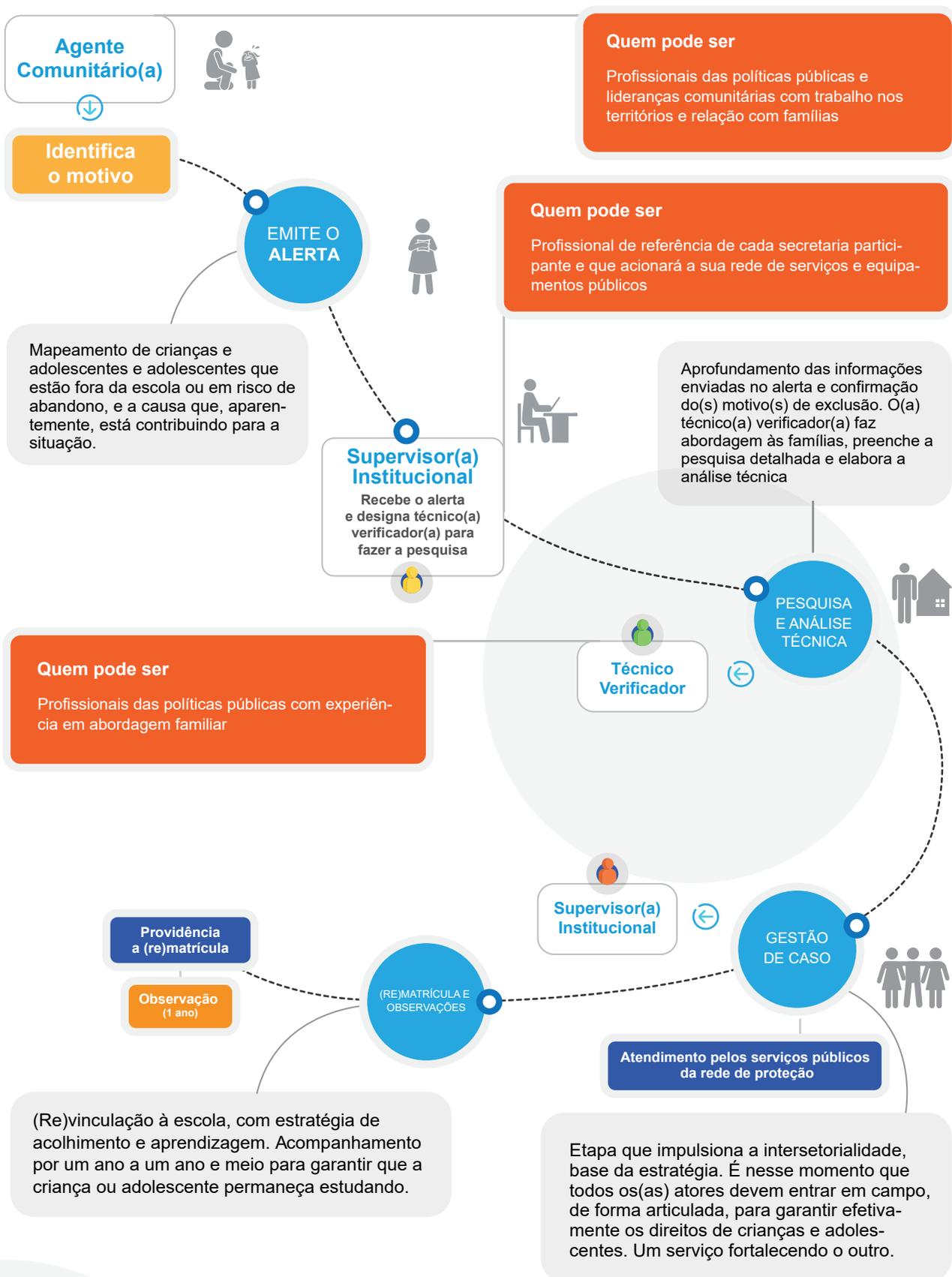
**Questões norteadoras para fomentar o debate:**

- ✓ Como a violência impacta o acesso e a permanência de crianças e adolescentes nas escolas do território / município / estado?
- ✓ Quais violências são mais recorrentes?
- ✓ Para cada uma das situações listadas na Busca Ativa Escolar, quais atores do território / município / estado precisam estar envolvidos – de forma imediata e no seguimento das ações?
- ✓ Quais os fluxos para cada uma das situações que podem ser identificadas?
- ✓ Como é/será a comunicação com o sistema de proteção para as suspeitas e casos de violência?

**Alerta, pesquisa e gestão dos casos****O fluxo da Busca Ativa Escolar**

Antes de tratarmos das questões mais gerais sobre como abordar as situações de violência que podem estar presentes nos casos identificados na Busca Ativa Escolar, apresentamos uma síntese de como é o percurso de um caso nessa estratégia:

## FLUXO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR





## Alerta

É o primeiro passo no fluxo da Busca Ativa Escolar. Os(as) agentes comunitários(as) identificam uma criança ou um(a) adolescente fora da escola ou em risco de abandono e registram um alerta na plataforma. Isso pode acontecer em atividades de rotina das diferentes áreas, como nas visitas domiciliares das equipes de saúde ou da assistência social e nas ações de monitoramento de frequência nas escolas.



## Pesquisa e análise técnica

Após o aceite do alerta por um(a) supervisor(a) institucional, ele é transformado em caso. Um(a) técnico(a) verificador(a) é designado(a) para realizar a abordagem familiar. Nessa abordagem, são coletadas mais informações (formulário de pesquisa) e o(a) técnico(a) realiza uma análise técnica (formulário de análise técnica), ampliando o entendimento sobre o que está gerando o afastamento da escola, como também sobre o contexto familiar.



## Gestão do caso

É realizada pelos(as) supervisores(as) institucionais das secretarias participantes, a fim de referenciar as crianças, os(as) adolescentes e suas famílias nos diversos serviços públicos. Os dados colhidos na pesquisa subsidiam os encaminhamentos para um atendimento integral, protetivo e que crie as condições para revincular a criança ou o(a) adolescente à escola. Por meio do formulário de gestão do caso, cada supervisor(a) acionado(a) informa sobre os encaminhamentos adotados e os impactos no retorno à escola.



## (Re)matrícula

Todos os casos, independente de qual profissional atuou ou dos motivos de exclusão, precisam passar pela etapa da (re)matrícula, mesmo nas situações em que a criança ou o(a) adolescente já esteja matriculado(a), mas correm o risco de abandonar a escola. Nesse sentido, é feita a identificação da vaga e o diálogo com a escola para um melhor acolhimento e organização da aprendizagem dessa menina ou menino no seu retorno.



## Observação

Serve para acompanhar e assegurar que essa criança ou adolescente continue na escola, abrangendo quatro momentos ao longo de um ano a um ano e meio, e é tão importante quanto a (re)matrícula. Somente após essa etapa que evidencia a permanência na escola é que um caso da **Busca Ativa Escolar pode ser encerrado com sucesso**.

Em todas essas etapas, os(as) profissionais podem se deparar com suspeitas e casos de violências ou de violações de direitos que levantam preocupações sobre a proteção de crianças e adolescentes. É possível até mesmo que se deparem com flagrante de situações de violência ou que recebam relatos espontâneos de vítimas.

No contexto da Busca Ativa Escolar, é importante compreender que ao assinalar um item da lista de motivos de exclusão escolar, o(a) profissional não está atestando/afirmando, necessariamente, que aquela situação é verdadeira. Trata-se, antes, da sinalização de uma preocupação em relação àquela questão. Isso é muito importante, principalmente quando falamos de violência. Não cabe à equipe da Busca Ativa Escolar realizar a apuração de uma situação de violência. Na etapa da análise técnica, será possível descrever o que chamou atenção do(a) técnico(a) verificador(a), sem que isso signifique uma confirmação da situação.

Ainda que essas situações não sejam identificadas como causa do afastamento da escola, é preciso considerar que:

- Ser vítima ou testemunha de violência tem impactos no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e, portanto, no desenvolvimento educacional. Trabalhar o retorno à escola sem endereçar as vulnerabilidades que afetam sua vida, compromete as chances de retorno e de permanência.
- Toda pessoa que tem notícia de caso ou suspeita de violência tem obrigação de agir, sobretudo quando está atuando em uma função pública.

Como agir diante de uma criança ou um(a) adolescente vítima ou testemunha de violência:



### Acolher

Caso ocorra uma revelação espontânea, é importante ouvir a criança ou adolescente atenta e calmamente, sem interromper, sem julgar, sem fazer perguntas sobre a situação vivida, contribuindo para que compreenda que não tem culpa pelo que ocorreu. Se o relato for feito diante de outras pessoas, cuidar para evitar uma exposição maior e direcionar o acolhimento para um espaço que ofereça privacidade e segurança.



### Informar

Diante de um relato espontâneo ou da observação de sinais de violência, é importante informar à criança ou adolescente, de maneira empática e objetiva, o dever profissional de informar o que foi observado às autoridades. É possível checar com a criança ou adolescente se há um adulto de confiança que possa ser acionado(a), mas sempre com o cuidado de não alertar possíveis agressores(as). Algumas poucas perguntas podem ser feitas para garantir que a atenção adequada seja prestada nas situações em que a violência ocorreu há pouco tempo.



### Encaminhar

Se for uma situação de flagrante é necessário acionar a polícia e, quando couber, encaminhar a criança ou adolescente ao serviço de saúde. Nos casos de violência sexual que ocorreram há menos de 72 horas é fundamental encaminhar a vítima para os serviços de saúde.



### Comunicar

É necessário fazer a comunicação com os órgãos de proteção (Conselho Tutelar e autoridades policiais) – por meio de modelo de registro acordado com a rede do município. Se não houver, observar o que é indicado na Lei 13.431/2017 (ver box a seguir sobre registro do caso na perspectiva da proteção).

O QUE NÃO FAZER

Interromper o relato livre da criança ou do(a) adolescente.



Abraçá-lo(a) e dizer frases de consolo que minimizem o ocorrido e a dor da vítima, do tipo “Isso não foi nada!”, “Não precisa chorar!”.



Fazer promessas que não possam ser garantidas, como “**Tudo vai ficar bem!**”.



Expor a criança ou o(a) adolescente para outras pessoas. (O ocorrido só deve ser comentado se isso for necessário para a proteção da vítima ou para o encaminhamento do caso aos demais órgãos de proteção).



Pedir detalhes à criança ou o(a) adolescente e colocar opiniões pessoais, julgamentos e interpretações subjetivas no registro.



Julgar se o relato é verdadeiro ou não. (Se a criança ou o(a) adolescente fez uma revelação ou mesmo se há apenas suspeita da violência, o caso deve ser encaminhado para os órgãos competentes pela investigação).

## REGISTRO DO CASO NA PERSPECTIVA DA PROTEÇÃO

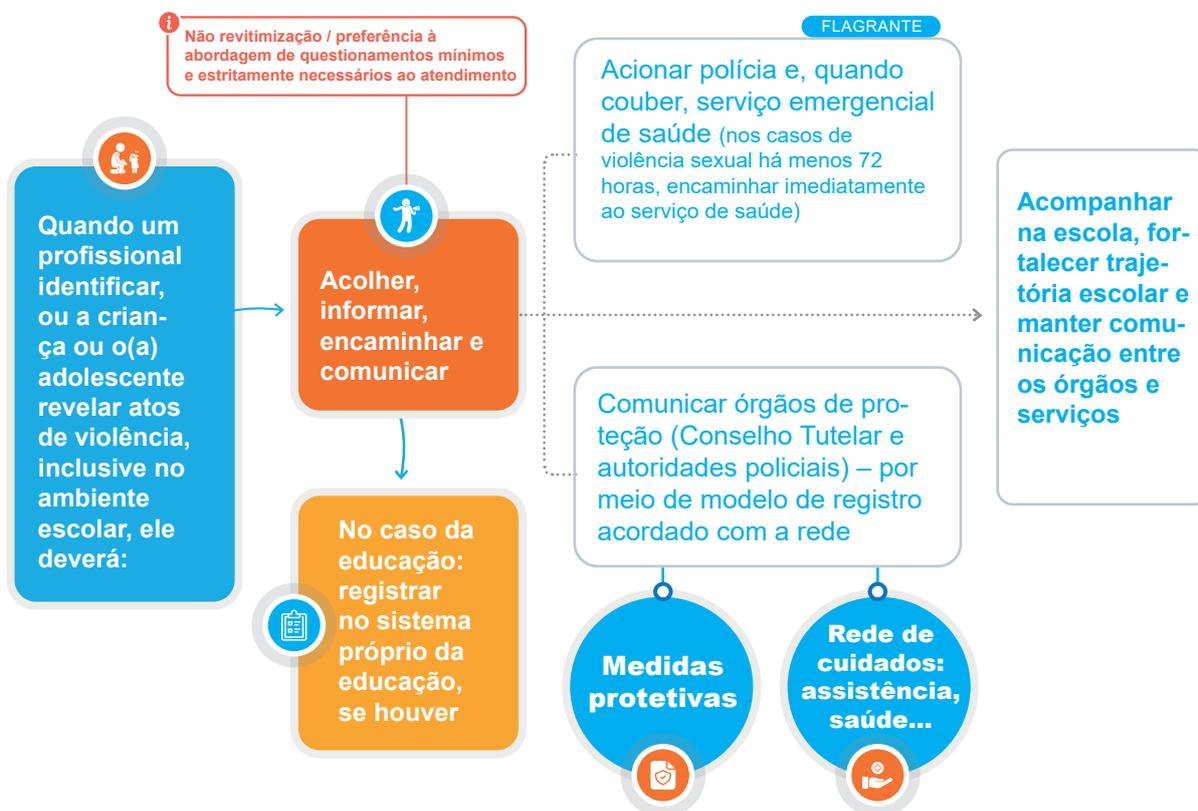


**Registre o mais cedo possível tudo o que lhe foi dito:** este relato deve seguir junto com a notificação para ser utilizado nos procedimentos posteriores. Será adotado modelo de registro de informações para compartilhamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), que conterà, no mínimo (art. 28, Dec. 9603/2018):

- I – os dados pessoais da criança ou do adolescente
- II – a descrição do contexto da revelação/atendimento
- III – o relato espontâneo da criança ou do adolescente
- IV – os encaminhamentos efetuados

No relatório, deverão constar as declarações fiéis do que lhe foi dito, não cabendo ali o registro de sua impressão pessoal. Um relatório bem feito pode ajudar muitos outros atores da rede de proteção a entender o caso e não precisar pedir às crianças e adolescentes que repitam o ocorrido outras vezes.

## SÍNTESE DO FLUXO DE ATENDIMENTO NA PROTEÇÃO





## Integração dos fluxos:



## FORTALECIMENTO DA TRAJETÓRIA ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Os casos cujos motivos de exclusão ou risco de abandono envolvam violência, necessitam de uma atenção cuidadosa da escola para criar um

ambiente acolhedor a fim de receber o(a) estudante no seu retorno. Crianças e adolescentes vítimas de violência não devem ser expostos(as) em relação

aos motivos que os(as) levaram a abandonar ou frequentar de maneira instável a escola.

A reinserção escolar deve ser feita de maneira cuidadosa, envolvendo a gestão e a coordenação pedagógica, que deverão traçar as melhores estratégias para seu acolhimento e aprendizagem. Professores(as) e outros profissionais da escola não devem saber da situação ocorrida. Porém, se o(a) estudante lhes confidenciou algo, precisam imediatamente reportar para a coordenação da

escola que acompanha o caso para que esta avalie se há outras providências a serem tomadas, inclusive junto à equipe da Busca Ativa Escolar que atua no caso.

A escola deve estar preparada para fornecer apoio emocional e encaminhar as crianças e os(as) adolescentes vítimas de violência aos serviços de proteção. Para isso, é preciso se articular com os equipamentos do território a fim de garantir o encaminhamento para acompanhamento psicossocial .